



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Pró-reitoria de Extensão

Coordenadoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

ADITIVO Nº 03/2022 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2020/RER QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO / PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO – FADEMA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG**, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180, doravante denominado **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor, Senhor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG-3698675, SSP/MG e do CPF nº 551507726-15, reconduzido pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Edição 181, Seção 2, pág. 01, e, de outro lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0034-70, situada à Rua Bernardo Guimarães, nº 1.615, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30140-082, doravante denominada **PRT-3ª REGIÃO**, neste ato representada por seu Procurador-Chefe, Dr Arlélcio de Carvalho Lage, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.195.211, SSP/MG e do CPF nº 203.480.706-59, nomeado pela Portaria nº 1.566, de 27 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 1º de outubro de 2019, Edição 190, Seção 2, pág. 113, com a interveniência da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.049.886/0001-56, sediada na Rodovia MG 179, km, 3, em Machado, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37750-000, doravante denominada **FADEMA** neste ato representada pelo seu Presidente o Senhor Renato Ferreira de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.159.345, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 286.267.026-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 23213.000957/2022-70 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2020/RER**, mediante

as cláusulas e condições a seguir enunciadas::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar, na forma do documento "Parceria: Alteração de Plano de Trabalho 1237927", constante do processo SEI nº. 23213.000957/2022-70, o Plano de Trabalho do Projeto "**Igualdade de acesso à meios digitais em um cenário de pandemia**", vinculado ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 09/2020/RER, processo SEI original de formalização nº 23208.002194/2020-17, sem acréscimo de valores, bem como acrescentar a cláusula décima segunda ao instrumento de parceria originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o item "6 - Plano de Aplicação" do Plano de Trabalho originário, passando a vigor nos termos abaixo, conforme solicitação "Parceria: Alteração de Plano de Trabalho 1237927":

ITENS A RETIRAR DO PROJETO					
Item	Capital/Custeio	Natureza de Despesa	Quantidade a Retirar	Valor Unitário	Valor Total
339040.13	Custeio	Contratação de acesso à internet rural	5 planos x 6 meses = 30	R\$ 300,00	R\$9000,00
339040.13	Custeio	Contratação de acesso à internet	13 assinaturas x 6 meses = 78	R\$ 100,00	R\$7800,00
TOTAL A RETIRAR (R\$)			16800,00		
ITENS A INCLUIR NO PROJETO					
Item	Capital/Custeio	Natureza de Despesa	Quantidade a Incluir	Valor Unitário	Valor Total
449052.35	Custeio	Bolsa PIBEX para estudantes	13	R\$ 400,00	R\$ 5200,00
449052.35	Capital	NotebookConfiguração Mínima:Tela: 14"Memória RAM: 4gbSistema Operacional: Windows 10Processador: Intel i3 com mínimo de 2.0 GHzMemória Ram: 4GBHD: mínimo 256SSD ou 128SSD+512GB HDWi-fiWebcam integradaTeclado em portuguêsMicrofone embutidoBateria e carregador	8	R\$ 2800,00	R\$ 22400,00
449052.35	Capital	Lousa digital (Tamanho mínimo de 100 polegadas, muti-toque, com lousa/quadro, com caneta/pincel).	2	R\$ 6900,00	R\$ 13800,00
TOTAL A INCLUIR (R\$)			41400,00*		

*Saldo do projeto em 29/06/2022: R\$43.336,05 (conforme documento anexo neste processo - [Saldo](#)).

2.2. Para a execução do previsto nesse Termo de Aditivo será utilizado saldo existente na conta bancária vinculada ao Projeto, sem novo aporte de recursos, conforme documento "Informação Saldo do Projeto (1237964)" constante do processo SEI nº. 23213.000957/2022-70.

2.3. Fica alterado, ainda, o Cronograma de Execução do Plano de Trabalho originário, passando a vigor nos termos previstos na solicitação "Parceria: Alteração de Plano de Trabalho 1237927".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOAÇÃO

3.1. Fica alterado o instrumento originário, com a inclusão da seguinte cláusula:

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS

12.1. Fica autorizada a transferência da titularidade dos bens adquiridos na execução do projeto "**Igualdade de acesso à meios digitais em um cenário de pandemia**", no todo ou em parte, às escolas "**Escola Municipal Aleijadinho**" e "**Escola Municipal de Lavras Novas**".

12.2. A transferência de titularidade disposta nesta cláusula se dará por meio de **Termo de Doação específico**.

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização dos PARTÍCIPES e encontra amparo legal nas Leis 8.666/93 e 13.019/14 e no Decreto 8.726/16, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao IFMG providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 09/08/2022, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 10/08/2022, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Ferreira de Oliveira, Usuário Externo**, em 22/08/2022, às 07:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARLÉLIO DE CARVALHO LAGE**, **Usuário Externo**, em 20/09/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Costa Frade**, **Testemunha**, em 21/09/2022, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cristina Rezende Vieira**, **Testemunha**, em 21/09/2022, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1257126** e o código CRC **A5EBABCB**.

23213.000957/2022-70

1257126v1